



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2024;

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;

Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;

Áreas Interessadas: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TIPO (BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, UNIFORMES COMPLETO DE FUTEBOL E VOLEI); E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA ORGANIZAÇÃO, E CONFECÇÃO DE CARTAZ, OBJETIVANDO A "**COPA SÃO FÉLIX DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E SOCIETY FEMININO E VÔLEI MASCULINO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT**", ADVINDO DO TERMO DE CONVÊNIO 2011-2022 PROCESSO SECEL - PRO 2022/03604 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I - EDITAL E DEMAIS ANEXOS INTEGRANTE DO PROCESSO;

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. - A realização de aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

2.2. - A aquisição destes materiais, através da Gerencia de Esporte é necessário para manter as condições adequadas das atividades dos adeptos ao esporte. Felizmente, a prática do esporte está de moda entre as crianças, jovens e mister.

2.3. - A atividade física regular já faz parte do dia a dia das crianças e de muitas famílias. O esporte é importante para a saúde e para o bem-estar de todos. Para a criança pode ser um fator fundamental de desenvolvimento e de crescimento, desde que contribua de forma positiva para o seu físico e para a sua mente.

2.4. - O esporte ajuda as crianças, adolescentes e jovens com problemas de relacionamento a descobrir o corpo. É normal que a criança comece no esporte influenciado por amigos, pelos meios de comunicação, pelos pais, etc. Mas temos que levar em conta que a criança, sobretudo, divirta-se.

2.5. - O esporte deve ser introduzido na vida da criança e do adolescente de uma forma gradual, para que se dê por satisfeitas suas necessidades lúdicas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



2.6. - A Licitação será realizada por itens, a escolha de realização por itens visa reduzir as chances de que a licitação seja frustrada, facilitando assim a aquisição dos materiais de acordo com o ramo de atividade dos produtos a serem fornecidos.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E CUSTO ESTIMADO:

3.1. – Segue as descrições, quantitativo e valores de referencia para a aquisição dos materiais.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT	COD TCE- MT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Unid.	CARTAZ EM PAPEL COUCHE 80G, 30x42.	381	00014554 UF 1	R\$ 8,00	R\$ 3.048,00
02	UN	BOLAS OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS: COMPOSIÇÃO EM PU, RESISTENTE À ÁGUA E AO DESGASTE CÂMARA DE AIR FLEX COM MIOLO LUBRIFICADO PARA MAIOR MACIEZ AO TOQUE. COSTURADA À MÃO COM 32 GOMOS, EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL. INDICADA PARA JOGOS EM CAMPOS OFICIAIS, COM PINO REMOVÍVEL. CIRCUNFERÊNCIA DE 68-70 CM E PESO ENTRE 410-450 G GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MARCA PENALTY.MELHOR OU SUPERIOR.	12	424594-6 UF 1	220,00	2.640,00
03	CONJ	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVOS COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, SHORT, MEIÃO, TAMANHO DIVERSOS. KIT 18 UNIDADES INCLUSO KIT GOLEIRO. MELHOR OU SUPERIOR	12	0001491 UF 1310	1.380,00	16.560,00
04	CONJ	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVOS COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, SHORT, MEIÃO, TAMANHO DIVERSOS KIT 16 UNIDADES INCLUSO KIT GOLEIRO. MELHOR OU SUPERIOR	8	0001492 UF 1310	1.305,00	10.440,00
05	CONJ	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVOS COMPLETO PARA VÔLEI MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, SHORT, MEIÃO, TAMANHO DIVERSOS KIT 12 UNIDADES. MELHOR OU SUPERIOR	3	0001491 UF 1310	900,00	2.700,00
06	UN	CAMISETAS PERSONALIZADA DA ORGANIZAÇÃO. CAMISA - TIPO MALHA PV (FRIA), TAMANHOS DIVERSOS, COM MANGAS CURTA, COM GOLA, PINTADA NA	50	440528-5 UF 1	46,20	2.310,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



		COSTA.					
--	--	--------	--	--	--	--	--

3.2. - Valor estimado Total dos produtos/serviços objeto desta licitação é de R\$ 37.698,00 (trinta e sete mil seiscientos e noventa e oito reais).

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. - O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo.

5. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1. - As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal, nas dotações a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

UNIDADE: 01 – Gestão de Esporte e Lazer;

PROJETO ATIVIDADE: 1.113 – Aquisições de Materiais Esportivos;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

DESPESA: 634 e 635;

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. - Endereço e horário para entrega dos produtos:

a) **Prefeitura Municipal:** Avenida Araguaia, nº 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT, CEP 78.670-000. Entrega nos seguintes horários: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Aos cuidados dos servidores responsáveis pelo departamento de compras e orçamento e o de fiscalização de contratos;

b) O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, após a ordem de serviço ou fornecimento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido entregue, atestada e aprovada pelo contratante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



7.2. - O pagamento será efetuado na conta corrente da contratada através de ordem bancária.

7.3. - Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.

7.4. - A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da nota de empenho.

7.5. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438.

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. - Nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da lei nº 14.133/2021.

8.3. - A execução do serviço/entrega/fiscalização do material será acompanhada, recebida e fiscalizada, pelos servidores responsáveis dos Departamentos de Compras e Orçamentos e o de Fiscalização dos Contratos.

9. DAS OBRIGAÇÕES:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



9.1. A contratante obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- f) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A contratada obriga-se a:

9.2.1. - A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições na sede da Prefeitura Municipal, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, **sem qualquer ônus adicional para a contratante;**
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;
- d) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

- f) Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- g) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- h) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. - Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133/2021, a contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



10.2. - A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.3. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 14.133/2021.

10.4. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DO REAJUSTE:

11.1. - Durante a vigência do contrato a contratada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante comprovação dos fatos previstos no Art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

11.2. - Poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o IPCA-IBGE.

11.3. - Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos, a análise contábil e jurídica e decisão caberão ao órgão ou entidade contratante.

11.4. - Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registro por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. - Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal, por escrito, no endereço: Avenida Araguaia, nº 248, Centro, CEP nº 78.670-000 ou através do e-mail: pregaosfa@outlook.com.

13. - DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. – Nagaí Emanuel de Aquino Mamedes – Secretário Mun. De Esporte e Lazer. Portaria nº 104/2021.

São Félix do Araguaia - MT, em 15 de janeiro de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



NAGÁÍ EMANUEL DE AQUINO MAMEDES.

Secretario Mun. De Esporte e Lazer.
Port. nº 104/2021.

APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal.
PMSFA.